



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

INDICAÇÃO nº 31/2025

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 236, do Regimento Interno desta Egrégia Casa, indico ao Sr. Prefeito Municipal, que que seja realizada a coleta de lixo na Casa de Caridade de Itamonte duas vezes por semana, tendo em vista que atualmente a coleta ocorre apenas uma vez.

JUSTIFICATIVA

A Cada de Caridade presta um importante serviço a população, gerando um volume significativo de resíduos. A frequência atual de coleta (uma vez por semana) tem se mostrado insuficiente, podendo comprometer a higiene e o bom funcionamento da instituição. A ampliação para duas coletas semanais contribuirá para melhores condições sanitárias e de atendimento.

Câmara Municipal de Itamonte, 06 de agosto de 2025.

Claudia Fernandes Nunes

Vereadora